



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO Nº 63/2022**

**DENYS TEIXEIRA SAUL**, Vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos argumentos a seguir expostos, apresenta à apreciação da Colenda Câmara Municipal a seguinte indicação:

**INDICA**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ONÍCIO DE SOUZA**, que determine ao setor competente desta municipalidade, quanto a realização de licitações para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, visando realizar show pirotécnico nas festividades de final de ano, que seja atendido o exarado na Lei Municipal nº 1.565/2020, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o Município de Florestópolis.

**Justificativa:**

Ressalta-se que a evolução da sociedade passa pela ordenação do espaço de convivência entre todos os seres. Qualquer ação que prejudique outra pessoa ou ser vivo deve ser revista, repensada e reorganizada. Sabe-se, de algum tempo, que os fogos de artifício com estampido causam uma série de efeitos negativos e nocivos a pessoas especiais, principalmente a crianças, a idosos e a animais, notadamente os silvestres, mas com destaque para cães e gatos. Portanto a comemoração de datas ou eventos festivos pode ser feita de maneira que não agrida parte significativa do meio ambiente, os fogos de vista, apenas com efeitos visuais, belos e agradáveis, podem substituir perfeitamente os estouros que maltratam pessoas e animais.

Certo do acatamento do presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, dia 13 de dezembro de 2022.

*Assinado no Original*

**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**Vereador – PSB**